

RESOLUÇÃO 01/2025 PPGD–UFPR

Estabelece o Estatuto da Revista da Faculdade de Direito UFPR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD–UFPR), no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução 32/04-CEPE, a Resolução 32/17-CEPE, o Regimento do Programa (Resolução nº 01/2005 PPGD–UFPR) e as Diretrizes da Biblioteca Digital de Periódicos da Universidade Federal do Paraná,

RESOLVE:

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º – O presente Estatuto regulamenta as atividades da **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, ISSN 0104-3315 (impresso – até 2013) e 2236-7284 (eletrônico) (**doravante Revista**), destinada à publicação de trabalhos acadêmicos de excelência na área do Direito e de ciências correlatas.

Capítulo II – Natureza e Vinculação Institucional

Art. 2º – A Revista não possui fins lucrativos, adota o modelo de publicação contínua e/ou periódica, é de acesso livre e vinculada ao **PPGD–UFPR**, sendo suas atividades supervisionadas pela Coordenação do Programa.

Art. 3º – Cabe à instituição de vínculo:

- I** – fornecer suporte administrativo e financeiro necessário à manutenção da Revista;
- II** – assegurar a infraestrutura tecnológica, incluindo a plataforma de editoração;
- III** – incentivar a participação da Revista em indexadores nacionais e internacionais.

Art. 4º – A Revista compromete-se a divulgar pesquisas que contribuam para os objetivos estratégicos do PPGD–UFPR, especialmente no que diz respeito à internacionalização e à avaliação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outra entidade que a suceda e que tenha como missão a expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado) no Brasil.

Capítulo III – Missão, Visão e Valores

Art. 5º – A Revista tem como missão promover a disseminação do conhecimento jurídico e interdisciplinar de excelência, contribuindo para o avanço da ciência, o fortalecimento do pensamento crítico e a transformação social, em consonância com os princípios da ética,

da justiça e da relevância pública, alinhada às diretrizes da pós-graduação brasileira e à responsabilidade social da universidade pública, comprometida com a construção de uma sociedade democrática, justa e solidária.

Art. 6º – A Revista tem como visão ser reconhecida como referência nacional e internacional em publicações jurídicas de alta qualidade, fomentando o diálogo acadêmico inovador e impactante e consolidando-se como um pilar estratégico para a visibilidade e o fortalecimento da produção científica dos programas de pós-graduação no Brasil e no exterior.

Art. 7º – A Revista tem como valores:

- I** – excelência acadêmica: compromisso com o rigor científico e a qualidade das publicações;
- II** – ética: atuação transparente e responsável no processo editorial, garantindo integridade e imparcialidade;
- III** – inclusão: valorização da diversidade de perspectivas e a abertura para contribuições acadêmicas nacionais e internacionais;
- IV** – relevância social: publicação de pesquisas com impacto positivo na sociedade e alinhadas aos interesses públicos;
- V** – sustentabilidade acadêmica: promoção do fortalecimento das redes de pesquisa e do desenvolvimento contínuo do sistema de pós-graduação nacional;
- VI** – inovação: incentivo ao uso de tecnologias e metodologias avançadas para aprimorar seu alcance e relevância;
- VII** – colaboração institucional: alinhamento estratégico com o PPGD–UFPR e com a missão da universidade pública.

Capítulo IV – Estrutura Organizacional

Art. 8º – A Revista dispõe de um **Conselho Editorial**, composto por professores e pesquisadores de instituições nacionais e internacionais, com atribuições consultivas e de apoio estratégico, e é composta pelos seguintes agentes:

I – Editor-Chefe: pertencente ao quadro funcional da UFPR, responsável pela gestão geral da Revista e pela sua adequação às diretrizes para admissão e permanência na Biblioteca Digital de Periódicos da UFPR, incluindo:

- a)** supervisionar o trabalho de toda a equipe editorial, promovendo a comunicação entre os integrantes;
- b)** definir as diretrizes para autores e as condições para submissão;
- c)** aprovar números temáticos ou edições especiais e as linhas gerais de cada número;
- d)** resolver questões de ordem ética, como plágio ou conflitos de interesse, com base nas normas editoriais e nas diretrizes do Committee on Publication Ethics (COPE) ou de entidade que o suceda;
- e)** decidir, em última instância, sobre a aceitação ou rejeição de artigos, com base em pareceres dos Avaliadores e na recomendação dos demais editores;
- f)** gerenciar a indexação e a visibilidade da Revista em bases nacionais e internacionais;
- g)** promover a visibilidade e o fortalecimento acadêmico da Revista por meio da busca ativa de contribuições científicas relevantes de autores vinculados a instituições de ensino e

pesquisa, tanto nacionais quanto internacionais, visando à ampliação da diversidade, do impacto e da qualidade das publicações;

h) representar institucionalmente a Revista.

II – Editor Adjunto: pertencente ao quadro funcional da UFPR, responsável por:

a) auxiliar o Editor-Chefe na supervisão das atividades editoriais, assumindo suas funções em caso de ausência ou impedimento;

b) atuar como ponto de contato para questões administrativas que exijam coordenação entre o PPGD–UFPR e a Revista;

c) revisar periodicamente as políticas editoriais para garantir sua adequação às normativas da CAPES e às melhores práticas internacionais;

d) propor melhorias na gestão da Revista e na relação com indexadores e autores;

e) participar da análise de casos éticos e administrativos;

f) coordenar eventuais áreas temáticas específicas.

III – Editor-Gerente: pertencente ao quadro funcional da UFPR ou ao corpo discente e de egressos do PPGD–UFPR, responsável por:

a) gerenciar o fluxo editorial, garantindo o cumprimento dos prazos e a comunicação eficiente entre os membros da equipe editorial;

b) implementar os processos e diretrizes editoriais;

c) prestar suporte e orientações aos Editores Executivos;

d) supervisionar, providenciar e controlar a emissão de certificados destinados aos Avaliadores *ad hoc*, assegurando sua conformidade e entrega no prazo adequado;

e) representar institucionalmente a Revista em matéria administrativa, ressalvadas as representações do Editor-Chefe e do Editor Adjunto.

IV – Editores Executivos: pertencentes ao quadro funcional da UFPR ou ao corpo discente e de egressos do PPGD–UFPR, responsáveis pelo suporte editorial e administrativo, incluindo:

a) auxiliar no gerenciamento do fluxo editorial;

b) prestar assistência no uso do sistema eletrônico de editoração, visando a avaliação preliminar (*desk review*) e as remessas para avaliação, revisão textual, normatização e aprovação de artigos;

c) controlar as mensagens recebidas pelos canais oficiais de comunicação da Revista, incluindo *e-mails*, encaminhando-as aos responsáveis competentes quando necessário;

d) organizar as informações necessárias à emissão de certificados destinados aos Avaliadores *ad hoc*, assegurando sua conformidade;

e) realizar suporte técnico e divulgação de conteúdo da Revista;

f) desempenhar outras atividades delegadas pelo Editor-Chefe, pelo Editor Adjunto ou pelo Editor-Gerente, compatíveis com suas funções.

V – Revisor(es) de Textos: profissional(ais) devidamente habilitado(s), pertencente(s) ao quadro funcional da UFPR, ou ao corpo discente e de egressos do PPGD–UFPR, ou trabalhador(es) autônomo(s), ou trabalhador(es) vinculado(s) a empresa prestadora de serviços, responsável(eis) por:

a) realizar a revisão gramatical, ortográfica, semântica e de estilo dos artigos aceitos para publicação;

b) garantir a uniformidade do texto, seguindo as diretrizes exigidas pela Revista;

c) identificar e ajustar inconsistências ou problemas de clareza nos artigos aceitos para publicação;

d) realizar a conferência final dos textos antes da diagramação;

e) trabalhar em parceria com o Editor-Gerente e o(s) Diagramador(es) para solucionar problemas de formatação ou adequação textual.

VI – Diagramador(es): profissional(ais) devidamente habilitado(s), pertencente(s) ao quadro funcional da UFPR, ou ao corpo discente e de egressos do PPGD–UFPR, ou trabalhador(es) autônomo(s), ou trabalhador(es) vinculado(s) a empresa prestadora de serviços, responsável(eis) por:

a) preparar a versão final dos artigos e edições da Revista, garantindo a qualidade visual e a aderência ao leiaute padrão;

b) ajustar formatação, gráficos, tabelas e imagens, conforme as diretrizes exigidas pela Revista e pelo sistema de publicação;

c) gerar os arquivos finais para disponibilização no sistema de publicação;

d) realizar testes de compatibilidade para garantir a legibilidade em diferentes dispositivos e navegadores;

e) trabalhar em conjunto com o(s) Revisor(es) de Textos para solucionar problemas técnicos no conteúdo diagramado.

VII – Avaliadores: doutores especialistas convidados *ad hoc* para revisão e avaliação de artigos, conforme sistema de revisão e avaliação por pares duplo-cego (*double-blind review*).

§ 1º – Quanto ao cargo de Editor-Chefe, terá mandato de 24 (vinte e quatro) meses, admitindo-se reconduções, e será indicado discricionariamente pela Coordenação do PPGD–UFPR.

§ 2º – Quanto aos cargos de Editor Adjunto e de Editor-Gerente, não terão prazo definido para o mandato e serão exercidos mediante indicação discricionária do Editor-Chefe, a quem caberá a avaliação do exercício, a cada 12 (doze) meses, para fins de continuidade do vínculo.

§ 3º – Quanto aos cargos de Editores Executivos, não terão prazo definido para o mandato e serão exercidos mediante processo seletivo promovido pela Revista, que observará critérios de competência acadêmica, experiência editorial e disponibilidade para o desempenho das funções, sendo os exercícios avaliados a cada 12 (doze) meses, pelo Editor-Chefe, para fins de continuidade do vínculo.

§ 4º – Caso o Editor-Gerente ou os Editores Executivos não pertença(m) ao quadro funcional da UFPR, o(s) mandato(s) será(ão) exercido(s) mediante prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998 ou de outro dispositivo que a suceda, com assinatura do termo de adesão respectivo.

§ 5º – Caso o(s) Revisor(es) de Textos ou o(s) Diagramador(es) não pertença(m) ao quadro funcional da UFPR, o(s) mandato(s), se não oneroso(s), será(ão) exercido(s) mediante prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998 ou de outro dispositivo que a suceda, com assinatura do termo de adesão respectivo, ou, se oneroso(s), conforme a legislação vigente.

Capítulo V – Políticas Editoriais

Art. 9º – A Revista adota as seguintes políticas editoriais básicas:

I – sistema de revisão por pares, preservando o anonimato mútuo entre avaliadores e autores (*double-blind peer review*);

II – critérios de avaliação baseados em originalidade, relevância, rigor metodológico e adequação à linha editorial;

III – rejeição imediata de artigos que contenham plágio ou que não estejam de acordo com outras políticas e/ou normas de submissão da Revista;

IV – política de ética e integridade acadêmica, alinhada às diretrizes do COPE ou de entidade que o suceda.

Art. 10 – A submissão de manuscritos é aberta a todos os pesquisadores, nos limites das políticas e diretrizes editoriais e condições para submissão.

§ 1º – A Revista observará os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos pelo sistema brasileiro de avaliação de periódicos (Qualis) mantido pela CAPES ou outro que o suceda.

§ 2º – A Revista observará os Critérios para Ingresso e Permanência na Biblioteca Digital de Periódicos da Universidade Federal do Paraná ou outros que os sucedam.

Capítulo VI – Gestão e Financiamento

Art. 11 – A Revista será financiada por:

I – recursos institucionais;

II – projetos de fomento aprovados junto a órgãos de financiamento;

III – parcerias e apoios institucionais, respeitados os limites legais e regimentais da UFPR.

Parágrafo Único – A prestação de contas, quando cabível, será realizada anualmente, sob supervisão do Editor-Chefe, em conformidade com as normas institucionais.

Capítulo VII – Disposições Transitórias e Finais

Art. 12 – Respeitando-se os princípios de estabilidade e eficiência da Revista, os editores atualmente em exercício permanecerão em seus respectivos mandatos e funções até que sejam escolhidos novos titulares, nos termos e condições estabelecidos por este Estatuto.

Art. 13 – Este Estatuto poderá ser revisado mediante proposta da Coordenação do Programa, do Editor-Chefe ou de ao menos dois terços dos membros do Conselho Editorial, com aprovação pelo Colegiado do PPGD–UFPR.

Art. 14 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ressalvadas as eventuais competências do Editor-Chefe, do Conselho Editorial e do Colegiado do PPGD–UFPR.

Art. 15 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGD–UFPR.

Curitiba, 22 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Angela Couto Machado Fonseca

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR